



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO

23ª Sessão Ordinária - 19/08/2025

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 140/2025

PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
11	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	62.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
68	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
69	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
77	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	200.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B602-A8DE-EB05-C6F6



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

95	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 009	Ministerio da Saude - PAB			
29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-520.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
93	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 008	Ministerio da Saude - ACS			
102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B602-A8DE-EB05-C6F6



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de agosto de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B602-A8DE-EB05-C6F6



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 47/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando o suporte de despesas com material de consumo, serviços médico-hospitalares, distribuição de medicamentos, folha de pagamento e respectivas obrigações patronais. Cabe ressaltar que não há aumento de despesas e sim redistribuição de verbas entre projetos e atividades no programa da saúde do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 18/08/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram: -

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 047/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025, que **Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do "Programa SESI-SP Esporte".**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 18 de Agosto de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B602-A8DE-EB05-C6F6